



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

6f 359

|                                |                              |                             |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| ACEITO EM - 01/04/2020 10340   | <b>Indicação 1208/2020</b> ✓ | <b>01/04/2020-13:00</b>     |
| APROVADO EM - 01/04/2020 10340 |                              | <b>Protocolo: 2636/2020</b> |
| REJEITADO EM - / / 2020        |                              | <b>Processo: 2231/2020</b>  |
| ARQUIVO -                      |                              |                             |

Exm. Sr. Presidente

O vereador que subscreve, depois de ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, que reveja os conceitos adotados na distribuição de Cestas Básicas Emergenciais, levando em consideração os parâmetros adotados na LEI MUNICIPAL 6860/2010.

*Flávio Veleda Maciel*  
Flávio Veleda Maciel

Vereador do PROGRESSISTAS

Justificativa:

O solicitado tem a necessidade de CORREÇÃO URGENTE, tendo em vista, que o Executivo Municipal vem adotando conceitos para população na linha da EXTREMA POBREZA para distribuição das Cestas Básicas Emergenciais relativas a crise provocada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), prejudicando uma boa parcela da comunidade quem tem a necessidade deste benefício.

O critério que a Prefeitura Municipal vem estabelecendo é baseado no DECRETO FEDERAL 9396/2018, que estabelece critérios para recebimento do programa assistencial Bolsa Família, com renda per capita inferior ao valor de R\$ 89,00 (critério de extrema pobreza), contrário à necessidade atual.

Queremos que a Prefeitura Municipal leve em consideração Lei Municipal 6860/2010, onde o parâmetro para distribuição de CESTA BÁSICA EMERGENCIAL é de 1/4 do Salário Mínimo, ou seja, renda per capita inferior ao valor R\$ 261,25.

Essa medida tão simples, pode beneficiar diversas pessoas que também estão em estado de emergenciaisidade, que trazem os sustentos dos seus lares, e hoje não conseguem garantir o básico, à exemplo das DIARISTAS, CABELEIREIROS, MANICURE, MOTORISTAS DE APLICATIVO, TAXISTAS, AMBULANTES, MECÂNICOS, BORRACHEIROS, CONSTRUTOR CIVIL, entre outros. Por estes, pedimos aprovação urgente.

VISTO